



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**  
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro  
CEP: 64.788-00      Fartura do Piauí – PI  
CNPJ. 04.826.394/0001-92

**Processo Administrativo:** Nº 001.0000066/2025/DL

**Dispensa de licitação:** 008/2025

## **TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**1.1.** O Presidente da Câmara de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

**1.2. Do Objeto:** Contratação em caráter excepcional, de empresa/pessoa física especializada para o FORNECIMENTO DE LANCHES DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

**1.3.** O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

**1.4.** Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Presidente da Câmara Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

**2.1.1.** O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: [camarafartura12@gmail.com](mailto:camarafartura12@gmail.com) – Dispensa de Licitação nº 008/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

**Art. 75, caput, inciso II.** É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, para em outros serviços e compras; [\(Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021\).](#)



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

**2.2. Contratada: BENILDE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o N° xxx.420.641-xx, com endereço à Rua Miguelino Braga, SN° – Bairro São José, CEP: 64.788-000, na cidade de Fartura do Piauí, Estado do Piauí.

**2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 18.172,10 (Dezoito mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).**

**2.4.** Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (<https://faturadopiaui.pi.gov.br/faturadopiaui/portaldatransparencia>), no período de 10 a 12 de março de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para o FORNECIMENTO DE LANCHES DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

### **3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:**

**3.1.** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

#### **3.2. Da Publicação:**

**3.2.1.** Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fartura do Piauí, PI, em 17 de março de 2025.

**JILDENO CAMPOS SILVA**

*Presidente da Câmara Municipal*